



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Evandro Frigo - 7063	Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana
E-mail: evandro.frigo@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242 8257

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para locação de lombadas eletrônicas do tipo fixo com identificação automática de placas de veículos, incluindo instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e demais serviços correlatos, e equipamento de monitoramento em cruzamento semafórico, com tecnologia de identificação automática de placas de veículos - (furão), destinados ao atendimento das demandas do município de Nova Prata/RS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação)

O Município de Nova Prata, no exercício das competências previstas no art. 24, inciso X, e art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 — Código de Trânsito Brasileiro (CTB), possui o dever de promover ações voltadas à segurança viária, à fiscalização de trânsito e à preservação da integridade física dos usuários das vias públicas.

Nesse contexto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação e operacionalização de sistema de fiscalização eletrônica de velocidade mediante utilização de equipamentos do tipo Lombada Eletrônica (R.E.V.), com tecnologia de

Identificação Automática de Placas de Veículos — OCR/LAP (Optical Character Recognition / License Plate Recognition) destinados ao monitoramento e controle de velocidade em vias urbanas do Município, e de equipamento de monitoramento em cruzamento semafórico (Furão), com vistas à redução de sinistros de trânsito, prevenção de atropelamentos e aumento da segurança viária.

A Administração Pública vem promovendo constantes adequações na mobilidade urbana e na organização do tráfego municipal, visando maior fluidez e eficiência na circulação viária. Entretanto, o aumento da fluidez do trânsito ocasionou, em determinados pontos da malha urbana, elevação da velocidade média dos veículos, ampliando os riscos de acidentes, especialmente em áreas com intensa circulação de pedestres, proximidade de escolas, cruzamentos, áreas comerciais e demais locais considerados sensíveis sob o ponto de vista da segurança no trânsito.

Dessa forma, a contratação pretendida objetiva proporcionar fiscalização eletrônica contínua e ostensiva, permitindo maior controle da velocidade regulamentar das vias, monitoramento automatizado da circulação veicular e suporte às ações de fiscalização e segurança pública, mediante utilização de equipamentos devidamente homologados e em conformidade com as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO.

A solução contempla a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, conectividade, energização, verificações metrológicas e gerenciamento dos equipamentos, incluindo tecnologia OCR/LAP para leitura automatizada de placas veiculares, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto ao sigilo, armazenamento, rastreabilidade e acesso restrito às informações capturadas pelos sistemas.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por LOTE ÚNICO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, modelo que se mostra mais adequado diante da necessidade de contratação futura e parcelada, da possibilidade de ampliação ou redução quantitativa conforme a demanda da Administração e da busca pela proposta mais vantajosa ao interesse público.

A ausência da contratação poderá comprometer as ações de fiscalização e segurança viária do Município, reduzindo a capacidade de controle de velocidade e monitoramento

eletrônico das vias urbanas, além de potencializar riscos à integridade física dos usuários do sistema viário, especialmente em locais de maior vulnerabilidade operacional.

Por fim, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida estratégica voltada à preservação da vida, à redução de acidentes, ao fortalecimento da fiscalização de trânsito, à modernização da gestão da mobilidade urbana e à promoção de maior segurança e eficiência no sistema viário municipal.

3. Quantidade a ser contratada

A solução contempla a disponibilização de até **20 (vinte) equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, do tipo Lombada Eletrônica**, e de até **10 (dez) equipamentos de fiscalização de trânsito, do tipo fixo**, para detecção e registro de avanço do sinal vermelho do semáforo, excesso de velocidade e parada sobre a faixa de pedestres, com tecnologia de identificação automática de placas de veículos – OCR/LAP – (FURÃO)

4. Justificativa para a quantidade:

A estimativa quantitativa da contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Administração Municipal, que identificou, preliminarmente, a necessidade de implantação de equipamentos eletrônicos de fiscalização de velocidade em até 20 (vinte) pontos para lombadas eletrônicas e até 10 pontos para a implantação de furão, considerados críticos para controle de velocidade, segurança viária e redução de acidentes no perímetro urbano do Município.

5. Forma de entrega (total ou parcelada)

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e de acordo com os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A instalação dos equipamentos do tipo Lombada Eletrônica (R.E.V.) e Furão será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria competente, na qual constarão os pontos de implantação, quantitativos, prazos e demais condições operacionais necessárias à execução contratual.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços;

Os equipamentos deverão ser disponibilizados, instalados e colocados em pleno funcionamento nos locais indicados pela Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e instrumento contratual.
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, podendo ser solicitada a instalação de até 30 (trinta) equipamentos durante a vigência contratual, sem obrigação de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados. Cada equipamento solicitado deverá ser instalado e entrar em operação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho pela contratada.
8. Fundamentação Legal:
A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote único, nos termos do art. 6º, incisos XLI, XLV e XLVI, art. 28, inciso I, e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no que compatível, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza parcelada e da demanda variável da contratação, permitindo que a Administração realize a instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica conforme a necessidade operacional e a conveniência do interesse público, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato.
9. Indicar os responsáveis pela fiscalização
FISCAL DE CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA: Nome: Pricila Spagnollo Cargo: Analista de Planejamento de Tráfego.
GESTOR DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA: Nome: Gilmar Luiz Lovizon Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento
10. Dotação orçamentária:
PROJETO:

15.451.0430.1078.0000 - INSTALAÇÃO SEMÁFOROS/OUTRAS SINALIZAÇÕES
15.451.0430.2114.0000 - MANUTENÇÃO SEMÁFOROS E OUTRAS
SINALIZAÇÕES
PRÓPRIOS (X)
TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE
FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nova Prata/RS, 19 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ
LOVIZON:458919
90091

Assinado de forma digital por
GILMAR LUIZ
LOVIZON:45891990091
Dados: 2026.10.19 10:44:35
-03'00'

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário Municipal de Obras e Saneamento